

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 799, DE 2007

Revoga o art. 508 da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

Autor: Deputado MAGELA

Relator: Deputado PAULO TEIXEIRA

I - RELATÓRIO

A iniciativa em epígrafe tem por objetivo revogar o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O dispositivo que se pretende revogar é o que prevê hipótese de justa causa aplicável exclusivamente aos bancários. O artigo prevê que o não pagamento contumaz de dívidas exigíveis permite a demissão justificada do empregado do setor bancário.

Não foram recebidas emendas aos projetos no prazo regimental compreendido entre 10/09/2007 e 18/09/2007.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A *priori*, cumpre-nos examinar a presente proposta segundo os critérios da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Tratando-se, todavia, de matéria de direito material (trabalhista), cabe a este Órgão técnico manifestar-se também meritoriamente, nos termos do Art. 32, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno.

A legitimidade de iniciativa e a competência legislativa da União foram observadas, consoante o disposto no Arts 61 e 22, inciso I, respectivamente. Restam, pois, atendidas as condições de constitucionalidade e de juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, conforme alertado pelo parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, merece reparos a ementa do projeto, o que será objeto de emenda de redação.

A proposição valoriza o princípio constitucional da dignidade humana e o da valorização social do trabalho enquanto fundamento da própria República, como expressamente estabelece o inciso III do art. 1º do texto constitucional.

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em apreço, com a seguinte emenda de redação ao Projeto de Lei nº 799, de 2007.

Sala da Comissão, em de outubro de 2007.

Deputado PAULO TEIXEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 799, DE 2007

Revoga o art. 508 da Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

Autor: Deputado MAGELA

Relator: Deputado PAULO TEIXEIRA

EMENDA DE REDAÇÃO

Dá-se a ementa do Projeto a seguinte redação:

Revoga o art. 508, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.

Sala da Comissão, em de outubro de 2007.

Deputado PAULO TEIXEIRA